



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS

CNPJ 24.977.654/0001-38

R. Presidente Costa e Silva esquina com a R. Castelo Branco, N.259-E, Vila Nova, Arenópolis - MT, 78420-000 -
(65) 3343-1105 - prefeitura@arenapolis.mt.gov.br - <http://www.arenapolis.mt.gov.br>

DECRETO Nº 177/2024

Súmula: Abre Crédito suplementar

NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Poder Executivo Municipal de ARENÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 1825/2024, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

ART-01 - Autoriza o Poder Executivo Municipal nos termos dos artigos 42, e 43 § 1º, inciso II, da Lei Federal 4320/64, a abrir crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação no orçamento vigente, conforme abaixo discriminado:

Órgão: 02 - GABINETE DO PREFEITO

Unidade: 001 - GABINETE DO PREFEITO

Excesso de arrecadação

Cód. red.: 31	02.001.04.122.0002.2005.3.3.90.30.1.500.0000000	5.600,00
Sub-Total:		5.600,00

Órgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

Unidade: 001 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO

Excesso de arrecadação

Cód. red.: 58	03.001.04.122.0002.2011.3.3.50.41.1.500.0000000	13.961,50
Cód. red.: 60	03.001.04.122.0002.2011.3.3.90.30.1.500.0000000	1.712,00
Cód. red.: 63	03.001.04.122.0002.2011.3.3.90.39.1.502.0000000	8.550,38
Sub-Total:		24.223,88

Órgão: 05 - SECR MUN DE EDUCACAO E CULTURA

Unidade: 002 - UNIDADES ESCOLARES E ATENDIMENTO PEDAGOGICO

Excesso de arrecadação

Cód. red.: 145	05.002.12.365.0008.2017.3.3.90.30.1.500.1001000	13.362,76
Sub-Total:		13.362,76

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Unidade: 001 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Excesso de arrecadação

Cód. red.: 281	06.001.10.301.0013.2056.3.3.90.39.1.502.0000000	3.580,39
Cód. red.: 300	06.001.10.302.0016.2063.3.3.90.39.1.600.0000000	15.485,39
Cód. red.: 325	06.001.10.303.0014.2057.3.3.90.32.1.500.1002000	59.935,82
Sub-Total:		79.001,60

Órgão: 08 - SECRETARIA MUNIC. TRANSPORTE, OBRAS SERV. PUBLICOS

Unidade: 001 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES, ESTRADAS E RODAGENS

Excesso de arrecadação

Cód. red.: 417	08.001.26.782.0002.2088.3.3.90.30.1.500.0000000	33.802,00
Sub-Total:		33.802,00

Órgão: 08 - SECRETARIA MUNIC. TRANSPORTE, OBRAS SERV. PUBLICOS

Unidade: 002 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS

Excesso de arrecadação

Cód. red.: 447	08.002.15.452.0002.2090.3.3.90.30.1.750.0000000	13.667,54
Sub-Total:		13.667,54

Órgão: 09 - SECRETARIA MUNIC. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Unidade: 002 - DEPARTAMENTO DE EXTENSAO RURAL

Excesso de arrecadação

Cód. red.: 470	09.002.20.122.0002.2021.3.3.90.30.1.500.0000000	16.448,00
Sub-Total:		16.448,00

Total Parcial Suplementado: 186.105,78

ART-02 - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos mencionados no artigo 43, § 1º, II da Lei 4.320/64 e também em atendimento ao inciso V e VI, do art. 167 da Constituição Federal, os resultantes de excesso de arrecadação conforme discriminado no artigo 1º.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS

CNPJ 24.977.654/0001-38

R. Presidente Costa e Silva esquina com a R. Castelo Branco, N.259-E, Vila Nova, Arenópolis - MT, 78420-000 -
(65) 3343-1105 - prefeitura@arenapolis.mt.gov.br - <http://www.arenapolis.mt.gov.br>

ART-03 - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ARENÓPOLIS - MT, 2 de dezembro de 2024

EDERSON FIGUEIREDO
Prefeito